MENSAGEM N. 05/14

Salvador, 29 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PAULO CÂMARA
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra do domínio Municipal, que indica, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, destinadas à implantação de unidades de habitação de interesse social e dá outras providências".

As áreas objeto de doação estão identificadas e descritas no Anexo Único ao presente projeto, a saber: **ÁREA 1**, localizada na Rua Artêmio Valente de Castro, Canabrava, subdistrito de Pau de Lima, medindo **252.636,90m²,**a ser desmembrada de uma porção maior; a **ÁREA 2**, na Estada da Muriçoca, denominada de Vila Maria, medindo **42.037,07m²**, e a **ÁREA 3**, na Areia Branca do Quadrado, sentido CEASA / Barro Duro, subdistrito de São Cristovão, medindo **97.000,00m²**.

O *déficit* de moradias em termos quantitativos e qualitativos se constitui num dos grandes problemas sociais das cidades brasileiras. Em Salvador, o quadro não é diferente. Segundo estudos da Fundação João Pinheiro, elaborados com base no censo demográfico 2010, Salvador apresenta um déficit quantitativo de 106 mil habitações, e deste, cerca de 75% corresponde à famílias com rendimento de até 3 salários mínimos, que é o público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCV), do Governo Federal, voltado para famílias cuja renda é até R$1.600,00 reais.

Como parte dos esforços voltados ao enfrentamento dessa questão, o Planejamento Estratégico de Salvador 2013-2016 prevê um conjunto de ações visando ampliar a regularização fundiária em áreas de interesse social, através do Programa Casa Legal, e a oferta de unidades habitacionais, com o incremento do acesso aos recursos disponibilizados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

Neste sentido, a presente proposição se insere no contexto das ações estratégicas aludidas.

Conforme expresso no Projeto de Lei, ora encaminhado à apreciação dessa Casa, a pretensão da Administração é obter autorização legislativa para doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal – CEF, as referidas áreas da dominialidade municipal, objetivando a produção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas aos estratos de baixa renda, com recursos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Inicialmente, serão produzidas 1.900 unidades, que deverão beneficiar as respectivas famílias, levando-se em conta os requisitos do programa. Essa ação terá continuidade com novas tratativas junto ao FAR/CEF visando a ampliação da oferta de unidades no âmbito do Programa MCMV, de modo a que possamosalcançar a meta de 15.000 unidades habitacionais construídas e entregues até 2016.

Ressalte-se que, desde a adesão do Municipio ao Programa, em 2009, até a presente data, foram entregues cerca de 8.500 unidades, e, neste primeiro ano de gestão, foram entregues cerca de 3.000 unidades. Encontram-se em construção mais 6.500 unidades habitacionais, das quais cerca de 4.000 unidades serão entregues ainda este ano.

Na conformidade das disposições, respectivamente, dos arts. 2º e 3º do Projeto, os bens a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencialdeverão ser utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, não podendo ser empregados como ativos da Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e deverão reverter ao patrimônio municipal nas hipóteses de desvio de finalidade ou de não se iniciarem as obras no prazo de dois anos após a efetivação da doação.

Desse modo, tendo em vista a alta relevância social de que se reveste a proposição, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, manifesto a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, as expressões renovadas da minha consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito